



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025 de autoria do EDILIDADE - concede título de cidadão marilandense ao senhor Ricardo de Rezende Ferraço.

RELATÓRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025, de autoria da Edilidade em que concede ao Senhor Ricardo de Rezende Ferraço o Título de Cidadão Marilandense em reconhecimento à sua notável trajetória de 40 anos na vida pública, marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do Espírito Santo e pela sensibilidade às demandas dos municípios do interior, como Marilândia.

Junto com o PDL nº 015/2025, vem a Justificativa.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025.**

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 174 do Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 174. As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter Administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, documentações anexas a matéria e análise ora apresentada, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, a qual voto pela sua **APROVAÇÃO** do **PDL nº 015/2025**.

Sala das Comissões em 23 de abril de 2025.

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**, no dia 23 de abril de 2025, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de **Decreto Legislativo nº 015/2025** de autoria da Edilidade em que concede ao Senhor Ricardo de Rezende Ferraço o Título de Cidadão Marilandense em reconhecimento à sua notável trajetória de 40 anos na vida pública, marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do Espírito Santo e pela sensibilidade às demandas dos municípios do interior, como Marilândia.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025**, eu Vergílio Marcos Furlan Camata, Secretariei a reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das comissões em 23 de abril de 2025.

Vergílio Marcos Furlan Camata
Secretário

Davi Loredó Felipe
Vice Presidente

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 29/04/2025 09:12

Checksum: **ED3D1423437312F0BD8390B69B7157E3FFDEBD8B62DF1CF43F6A9AE7EDAA1F19**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 29/04/2025 16:31

Checksum: **D41E29E4105114767A05BAB02666B0446A4F85FE62774892EB37B8CCDA5105C7**

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 30/04/2025 13:22

Checksum: **1184FB8C2410E756DA129AE032295E4DE7B04827F7E06C1E64822DC001A79D46**

